



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.805/2010-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM LOTE URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de lote urbano, inscrito no cadastro sob o setor 01, quadra 229 e lote 285, com Título de Domínio nº 337/1980, nesta cidade, propriedade de LYNDON A N P ABREU, com nome fantasia MORIA HOTEL

Art. 2º A área a ser desapropriada, destina-se a execução de um SHOPPING POPULAR NO BAIRRO CENTRAL.

Art. 3º Os recursos para o pagamento das despesas com a desapropriação da área declarada de utilidade pública correrão a conta dos recursos do Orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO BANHA, em 08 de julho 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá